

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000529/2020-24

**Unidade Gestora: SRERJ**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 841/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SRERJ E A DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Uruguaiana, 178, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo pelo **Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro (Substituto), LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS**, CPF: 893.██████-53, nomeado de acordo com a Portaria nº 4.108, de 20/07/2021, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na pág. 26, Seção 2, do Diário Oficial da União de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 1.075 de 26/10/2011 (9657902), que revoga a Portaria de Delegação de Competência do DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, e de outro lado a **DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, 115 Fundos, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ: 07.698.498/0001-57, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor, **SÉRGIO RICARDO DA FONSECA**, cédula de identidade nº 6██████2 emitida SSP/DF, CPF: 462.██████-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **841/2020**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 16/12/2021, passando a vencer em 16/12/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O impacto financeiro decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, está estimado em R\$ 673.345,44 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao novo valor anual.

3.2. O valor mensal estimado deste Termo de prorrogação é de R\$ 56.112,12 (cinquenta e seis mil, cento e doze reais e doze centavos).

3.3. No exercício financeiro de 2021, estima-se uma despesa de R\$ 26.185,66 (vinte seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.4. O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 614.287,21 (seiscentos e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.287.759,73 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000091, datada de 10/11/2021, no valor de R\$ 26.185,66 (vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A parcela de despesa, prevista para o exercício subsequente, que compreende o período de 17/12/2021 a 16/12/2022, no valor estimado de R\$ 647.159,78 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A eficácia do presente contrato se dará a partir da sua publicação, que deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS**  
**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - Substituto**

**SÉRGIO RICARDO DA FONSECA**  
**Representante Legal da Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo da Fonseca, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro-Substituto(a)**, em 18/11/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9765957** e o código CRC **150C638E**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar  
CEP 20050-092  
Rio de Janeiro/RJ |